

junto ao Banco do Brasil, Agência 4515 de Alto Taquari, com os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
 AUTORIZAR COBRANÇA
 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÃO
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA REALTIVO A OPERAÇÕES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 ENDOSSAR CHEQUES
 EFETUAR TRASNFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR SUS-
 TAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINACEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRASNSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRASNFERENCIAS, POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINACEIRA NO RPG
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE REC
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOSNO GER.FINANC.
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
 EFETUAR TRANFERENCIA ELETRÔNICA P/ALIVIO DE NUMER
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DEO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

Artigo 2° - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 (1.550.064) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N° 044/2024, Pregão Eletrônico N° 001/2024

Parte: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços N° 044/2024 por 12 (doze) meses, além da **RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL**.

Justificativa: Necessidade de continuidade no fornecimento de **hipoclorito de sódio 12% de cloro ativo**, essencial para o tratamento de água potável no município.

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Condições: Mantêm-se inalteradas as cláusulas e condições da Ata original, incluindo prazos, valores e qualidade dos bens.

Vigência: O Termo Aditivo vigorará a partir de 30 de janeiro de 2025, estendendo-se até 30 de janeiro de 2026, ou até o esgotamento das execuções do objeto da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer primeiro.

Alto Taquari - MT, 29 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 (1.549.402) EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/
 2022**

4º Termo Aditivo do Contrato N° 095/2022, Adesão n° 006/2022, Parte: **AE-ROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Fica ampliado ao contrato o seu prazo contratual e de execução em mais **12 (doze) meses**, sendo assim os presentes prazos deverão vigorar até o dia **30 de dezembro de 2025**;

(1.550.087) PORTARIA N° 054/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Administradora/Ordenadora do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, e dá outras providências.

Marilda Garofolo Sperandio, PREFEITA MUNICIPAL de Alto Taquari/ Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear como ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI do município de Alto Taquari/ MT, Sra. Vanessa Cristina Vieira, matrícula funcional n° 5822, portadora da cédula de Identidade sob n° 2664022-8 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF n° 352.401.188-84, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2°- Regulamenta a nomeação da Presidente do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI a Sr.ª Maria Helena da Costa Rodrigues, portadora da cédula de Identidade sob n° 235.726 SSP/MS devidamente inscrita no CPF 911.464.451-72.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
 (1.550.150) AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTOSSERRAS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS E AQUÍ-

SIÇÃO DE ROÇADEIRAS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**DATA ABERTURA E JULGAMENTO – 14/02/2025****HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.741) TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **NAIARA DA LUZ DIFENTHAELER** aprovada no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 062/2025, para exercer o cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo tomado posse do cargo em 24/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 24/01/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Hospital Municipal, no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 24 de Janeiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.912) DECRETO Nº. 031/2025.**

DECRETO Nº. 031/2025.**DESIGNA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE BUEIRO MÁTALICO. REALIZADOS PELA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.895) ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO

O Município De Apicás, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.xxx.xx0/0001-xx, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apicás/MT., neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal AUTORIZA a empresa: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ Nº XX.0XX.XX0/0001-XX. referente Contrato 159/2022, tendo por objeto prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração, revisão, adequação de serviços, estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar assessoria técnico ao gerenciamento e supervisão de obras de pavimentação asfáltica no município de Apicás/MT.

Autoriza iniciar a execução do seguinte serviço:

OBJETO: SERVIÇOS DE CAMPO E PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO PARA AS EDIFICAÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE COLINA AZUL, GLEBA ARUMÃ, MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.

O Projeto da Ampliação da Escola, deverá ser aprovado na SEDUC (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO).

Devendo ser entregues os seguintes documentos:

Descrição dos Serviços e Projetos:

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral
- Sondagens SPDL
- Projeto Executivo de Arquitetura
- Projeto Hidrossanitário

Art. 1º - Designar como fiscal de recebimento dos projetos e documentos relacionados ao mesmo, o Jean Garattini Vizzoto declarado Engenheiro Civil CREA – MT 035714, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços solicitados, que tem por objeto: **Elaboração de Projeto de Bueiro Metálicos, no município de Apicás – MT.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 29 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.911) DECRETO Nº. 032 /2025.**

DECRETO Nº. 032 /2025.**DESIGNA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA. REALIZADOS PELA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de recebimento dos projetos e documentos relacionados ao mesmo, o Jean Garattini Vizzoto declarado Engenheiro Civil CREA – MT 035714, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços solicitados, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE CAMPO E PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO PARA AS EDIFICAÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE COLINA AZUL, GLEBA ARUMÃ, MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 29 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL